



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO
NO DIA 04/11/22
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto nº 0155/22

Decreto n. 0155/2022.

CONCEDE PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÚBA.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, resolve por este,

DECRETAR,

Art. 1º) Fica decretado como Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Piraúba, o dia 14 de Novembro de 2022, que antecede o feriado do dia da Proclamação da República.

Parágrafo Único - Ficam excluídos os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública e Cemitério.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 04 de novembro de 2022.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeita Municipal de Piraúba - MG